
COMISSÃO DISCIPLINAR

Processo Disciplinar: 016/2013
Competição: Supercopa Futebol de Campo 2013.
Data do fato: 12/10/2013 – Jogo 1
Comunicante: Árbitro, Sr. Rodrigo da Silva
Denunciados: José João Régis Filho - Juventude F. C.

DECISÃO

Levando em consideração as provas documentais e testemunhais e alegações pertinentes este colegiado chega as seguintes conclusões:

No caso do técnico Sr. José João Régis Filho as provas apresentadas pela defesa foram conclusivas em favor da absolvição do acusado. Desta forma este colegiado resolve por absolver o acusado.

São João Batista SC, 10 de Dezembro de 2013.

Cristiano Luiz da Silva
Presidente da Comissão Disciplinar